**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA**

**Nº. 010/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022*.***

*Dispõe sobre aprovação de intervenção/regularização em Área de Preservação Permanente (APP), no lote 7, Quadra A, Loteamento Pedra Negra, Distrito de Macaia, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997, Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012 e Deliberação Normativa do CODEMA 02/2019 de 13 de Março de 2019;

CONSIDERANDO que a área pleiteada está localizada em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano sendo proprietário Guilherme Alves Tavares, conforme matrícula 26.367 do Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO o Plano Simplificado de Uso Pretendido - PUP;

CONSIDERANDO não haver supressões no local;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria técnico/ambiental;

CONSIDERANDO as vistorias “in loco”, com os conselheiros Antônio Ascenção, Rômulo Flores, Flávia, José Alves e o responsável técnico pelo projeto apresentado;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pelo engenheiro técnico responsável na reunião ordinária nas datas 10/08/2022 e 14/09/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental apresentado na reunião ordinária do dia 05/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art.: 1°-** Aprovar a intervenção/regularização ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), sem supressão de vegetação arbórea.

**Parágrafo único:** A intervenção e regularização de que se trata no artigo 1º é a seguinte:

1. Regularização de parte da estrada com paralelepípedos existente no acesso interno ao terreno, em um total de 194,43 m2;
2. Implantação de 02 pilares de concreto com cobertura fixa de telhas, para fixação de uma porteira na entrada do interior da propriedade, em um total de 1,7 m2;
3. Intervenção para implantação de pavimentação com placas de pedras, mantendo espaço entre elas para infiltração **ou** roçada das braquiárias sem deixar o solo exposto dando continuidade do acesso existente até a margem da represa do funil, em um total de 162,67 m2;
4. Implantação de um píer de madeira com as seguintes medidas 4,0 m de largura x 8,0 m de comprimento;
5. Roçada em torno de uma lagoa existente no interior da área de Área de Preservação Permanente – APP;
6. Implantação de uma mureta de contenção na parte superior da propriedade, com finalidade de contenção do volume de água pluvial, conforme projeto apresentado.

**Art.: 2º -** Ficou decidido como medida compensatória o valor de R$ 2.067,02, que será feito no próprio local, como cercamento e plantio de frutíferas. O relatório fotográfico deverá ser apresentado semestralmente por um período de 02 (dois) anos.

**Art.: 3°-** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 06 de Outubro de 2022.

**FLÁVIA OTAVIANA MACHADO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CODEMA